

Com Base nos critérios da EC 95

De 2016 a 2018

JT¹ TEM AUMENTO DE 24,34%

NO ORÇAMENTO SEM AS DESPESAS DE PESSOAL

BENEFÍCIOS SOCIAIS DE APENAS 0,11%

ASSISTÊNCIA MÉDICA DIMINUIÇÃO DE 1,32%

Com base nos critérios da EC – Emenda Constitucional 95, antigas PEC – Propostas de Emendas Constitucionais 241 e 55, foi elaborado o presente Estudo, que tem como objetivo verificar o aumento no total da dotação na JT – Justiça do Trabalho e no TRT 2 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região -SP.

A EC 95, estabelece que:

“Art. 107. Ficam estabelecidos, para cada exercício, limites individualizados para as despesas primárias:

I - do Poder Executivo;

II - do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, no âmbito do Poder Judiciário;

III - do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, no âmbito do Poder Legislativo;

IV - do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público; e

V - da Defensoria Pública da União.

¹ Quando este texto se referir ao orçamento da JT, trata-se do orçamento AGREGADO de todos os 24 Tribunais Regionais do Trabalho, mais o do TST – Tribunal Superior do Trabalho, e do CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

§ 1º Cada um dos limites a que se refere o **caput** deste artigo equivalerá:

I - para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento); e

II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária."

Dessa forma, na **JT** a Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 poderia reajustar os valores do orçamento até o limite de 10,41%², em relação aos valores PAGOS e aos RP – Restos Pagos de 2016.

Considerando, então o que está previsto na EC, o orçamento total teve uma elevação de 17,17%³.

No entanto a maior parte desse aumento, 77%, ou mais de três quartos, estão nas despesas de Pessoal e Encargos, que inclui, dentre outras por exemplo as parcelas do PCS que serão aplicadas na remuneração dos servidores em 2018, e que se trata de uma *determinação legal*, **anterior** a EC, portanto não são computados para os limites, conforme artigo 109 abaixo:

*"Art. 109. No caso de descumprimento de limite individualizado, aplicam-se, até o final do exercício de retorno das despesas aos respectivos limites, ao Poder Executivo ou a órgão elencado nos incisos II a V do **caput** do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que o descumpriu, sem prejuízo de outras medidas, as seguintes vedações:*

*I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e militares, **exceto** dos derivados de sentença judicial transitada em julgado **ou de determinação legal***

² Que é o acumulado de 7,2% mais 3,0%.

³ Há um ANEXO a este Texto, com inúmeras Tabelas, Gráficos, Fonte de Dados e informações gerais sobre a metodologia dos cálculos.

decorrente de atos anteriores à entrada em vigor desta Emenda Constitucional:

Realizando-se a comparação, retirando do orçamento, os valores das despesas de Pessoal e Encargos Sociais, o total base 2016, conforme a EC 95 seria de R\$ 2,937 bilhões, e a LOA de 2018, autorizou uma despesa de R\$ 3,652 bilhões.

Ou, aumento de R\$ 715,1 bilhões, elevação de 24,34%⁴.

GND 2016	TOTAL BASE 2016	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2017	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2018	Aumento R\$	Aumento %	LIMITE EC 95	Diferença R\$	Aumento %
Pessoal e Encargos Sociais	14.902.904.308	16.600.740.403	17.250.354.281	2.347.449.973	15,75%	16.455.190.821	795.163.460	4,83%
Outras Despesas Correntes	2.658.182.542	2.754.847.759	2.958.601.183	300.418.641	11,30%	2.935.058.836	23.542.347	0,80%
Investimentos	278.626.474	572.746.457	484.107.836	205.481.362	73,75%	307.648.208	176.459.628	57,36%
Inversões Financeiras	500.000	218.043.000	210.000.000	209.500.000	41900,00%	552.080	209.447.920	37937,97%
Reserva de Contingência	262.406	-	-	262.406	-100,00%	289.738	289.738	-100,00%
TOTAL ORÇAMENTO	17.840.475.730	20.146.377.619	20.903.063.300	3.062.587.570	17,17%	19.698.739.682	1.204.323.618	6,11%
TOTAL SEM DESP PESSOAL	2.937.571.422	3.545.637.216	3.652.709.019	715.137.597	24,34%	3.243.548.861	409.160.158	12,61%

Em relação aos limites da EC 95, na JT, sem as despesas de Pessoal e Encargos teve um aumento **ALÉM** dos 10,41% previstos, de R\$ 409,1 milhões ou de 12,61%.

As Outras Despesas Correntes, que é o GND – Grupo de Natureza de Despesa, onde estão inseridas as despesas administrativas e os benefícios sociais tiveram um aumento de 0,80% ALÉM do previsto na EC.

De maneira completamente oposta da situação geral do orçamento, o conjunto dos benefícios sociais, passou de um total base de 2016 de R\$ 988 milhões para R\$ 989 milhões, ou irrisório aumento de R\$ 1 milhão, 0,11%.

No orçamento de 2018 foi englobado os benefícios de Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Assistência Pré-Escolar, e, Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade, num único denominado Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares, e seus Dependentes.

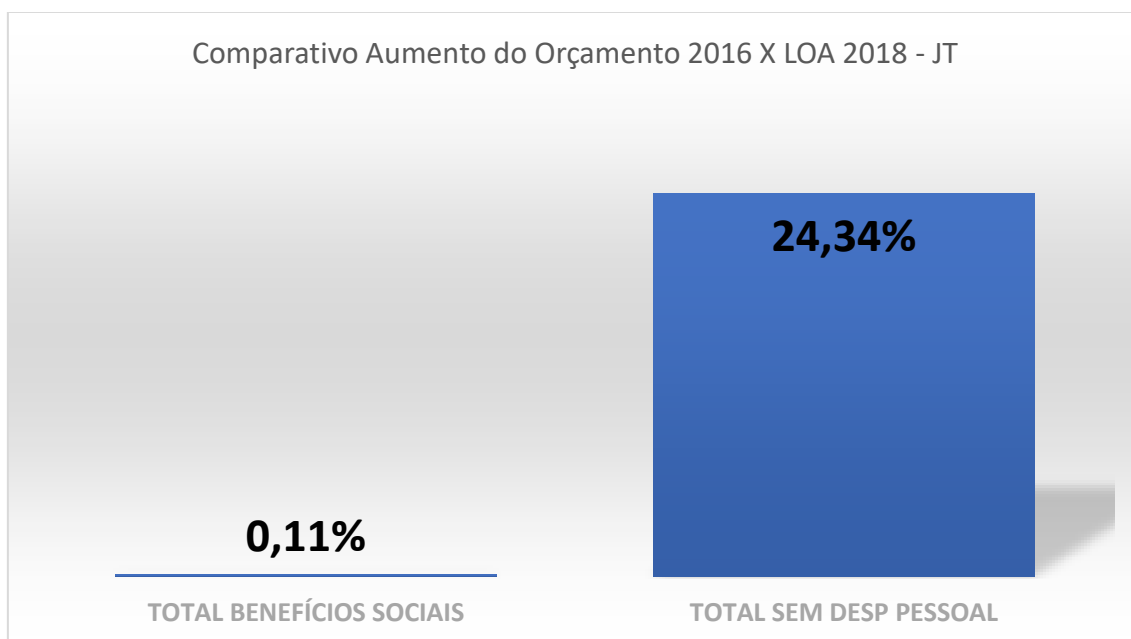
⁴ Nesta comparação não estão sendo eventuais determinações legais anteriores a EC.

Projeto/Atividade	TOTAL BASE 2016	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2017	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2018	Aumento R\$	Aumento %	LIMITE EC 95	Diferença R\$	Diferença %
Assistência Médica e Odontológica	392.865.029	391.230.739	387.690.420	- 5.174.609	-1,32%	433.785.850	- 46.095.430	-10,63%
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	595.160.595	594.644.641	601.373.040	6.212.445	1,04%	657.152.523	- 62.507.882	-9,51%
TOTAL BENEFÍCIOS SOCIAIS	988.025.624	985.875.380	989.063.460	1.037.836	0,11%	1.090.938.373	- 101.874.913	-9,34%

A Assistência Médica e Odontológica, tinha um total base em 2016 de R\$ 392 milhões, ficou em 2018 com um orçamento de R\$ 387 milhões, ou seja, **redução** de R\$ 5 milhões, ou de menos 1,32%.

Os Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares, e seus Dependentes, que como colocado anteriormente, engloba todos os outros Benefícios Sociais, passou de um total base em 2016 de R\$ 595 milhões, para R\$ 601 milhões.

Ou, seja, um acréscimo mínimo de R\$ 6 milhões ou 1,04%.

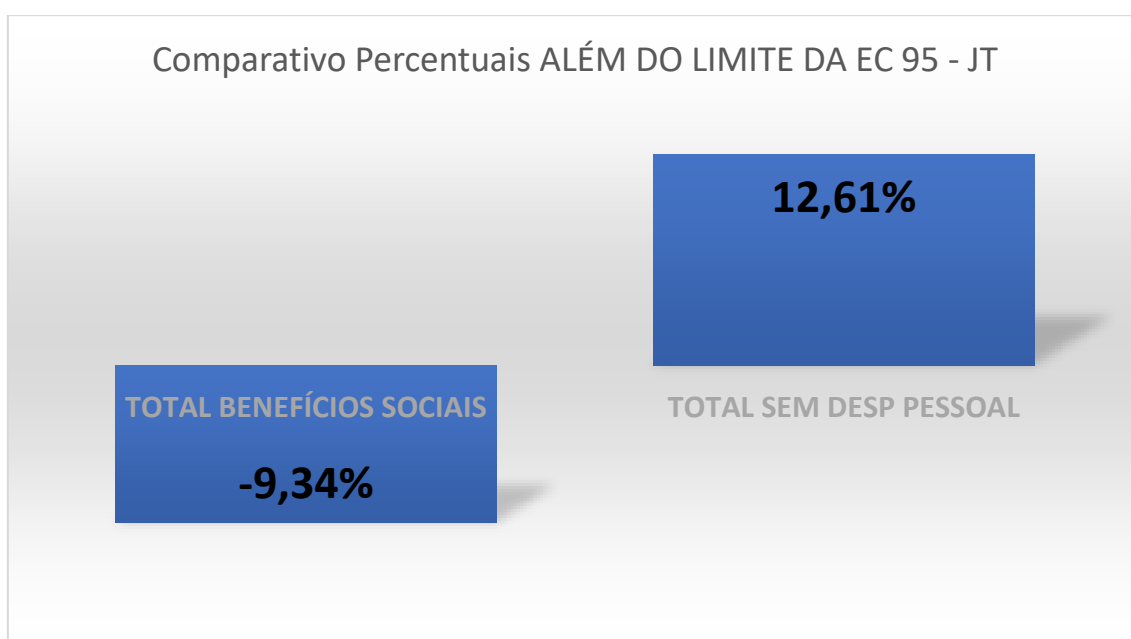


Pelos critérios da EC, os valores para os benefícios sociais poderiam ser de até R\$ 1,09 bilhões. Assim a dotação de 2018 está R\$ 101 milhões, menor, ou 9,34%, do que poderia ser aumentada para este ano.

Para a Assistência Médica e Odontológica, também considerando que poderia ter um aumento, ou limite, de 10,41%, o orçamento para 2018, poderia aumentar até R\$ 433 milhões.

Ficando, portanto, em R\$ 46 milhões, ou 10,63% abaixo do limite da EC.

Os Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares, e seus Dependentes, ficou abaixo do limite R\$ 62 milhões, ou menos 9,52%.



Assim, fica bem claro, o grande problema quanto discrepância de aumentos no orçamento, em contradição com o mínimo acréscimo ou redução das dotações para os benefícios sociais.

Uma observação inicial, quanto as mesmas comparações realizadas para a JT no TRT 12, é que os Tribunais Regionais, não

só na 12ª Região, recebem inúmeros créditos suplementares durante o ano, pois boa parte do que vai ser remanejado para os Regionais estão nas dotações do TST – Tribunal Superior do Trabalho.

Por exemplo, o TRT 12 recebeu em 2016, R\$ 38 milhões de suplementações no orçamento, equivalentes a 6% do orçamento inicial.

E, em 2017, mais R\$ 153 milhões, ou mais 23%, do orçamento inicial.

Em 2018, até 05 de março, quando foram extraídos os dados, o Tribunal não havia recebido nenhum crédito suplementar.

Portanto, as comparações a seguir, diferentemente da situação da JT, que não tende a se alterar significativamente, durante o ano, certamente no Tribunal de SC, haverá modificações expressivas, com a vinda de créditos suplementares, como ocorrem normalmente durante a execução do orçamento.

No **TRT 12**, retirando do orçamento, os valores das despesas de Pessoal e Encargos Sociais, o total base 2016, conforme a EC 95 seria de R\$ 90,5 milhões, e a LOA de 2018, autorizou uma despesa de R\$ 98,8 milhões.

Ou seja, houve um aumento de R\$ 8,2 milhões, 9,16%⁵.

GND	TOTAL BASE 2016	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2017	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2018	Aumento R\$	Aumento %	LIMITE EC 95	Diferença R\$	Aumento %
Pessoal e Encargos Sociais	577.609.479	641.209.674	645.508.089	67.898.610	11,76%	637.773.282	7.734.807	1,21%
Outras Despesas Correntes	77.863.664	87.818.875	89.552.975	11.689.311	15,01%	85.973.943	3.579.032	4,16%
Investimentos	12.646.385	8.295.398	9.249.057	3.397.328	-26,86%	13.963.632	-4.714.575	-33,76%
Inversões Financeiras	-	80.000.000	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Reserva de Contingência	-	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%
TOTAL ORÇAMENTO	668.119.528	817.323.947	744.310.121	76.190.593	11,40%	737.710.858	6.599.263	0,89%
TOTAL SEM DESP PESSOAL	90.510.049	176.114.273	98.802.032	8.291.983	9,16%	99.937.576	- 1.135.544	-1,14%

⁵ Nesta comparação não estão sendo computadas eventuais determinações legais anteriores a EC.

Em relação aos limites da EC 95, o TRT 12, sem as despesas de Pessoal e Encargos teve uma redução **ALÉM** dos 10,41% previstos, de R\$ 1,1 milhões ou de 1,14%, menor.

Pois pela EC, poderia aumentar até o total de R\$ 99,9 milhões.

As Outras Despesas Correntes, que é o GND – Grupo de Natureza de Despesa, onde estão inseridos basicamente as despesas administrativas e os benefícios sociais tiveram um aumento de R\$ 3,5 milhões, ou, 4,16%, ALÉM do previsto na EC.

Pela Emenda Constitucional o limite seria de R\$ 85, milhões, e o valor autorizado para 2018 é de R\$ 89,5 milhões.

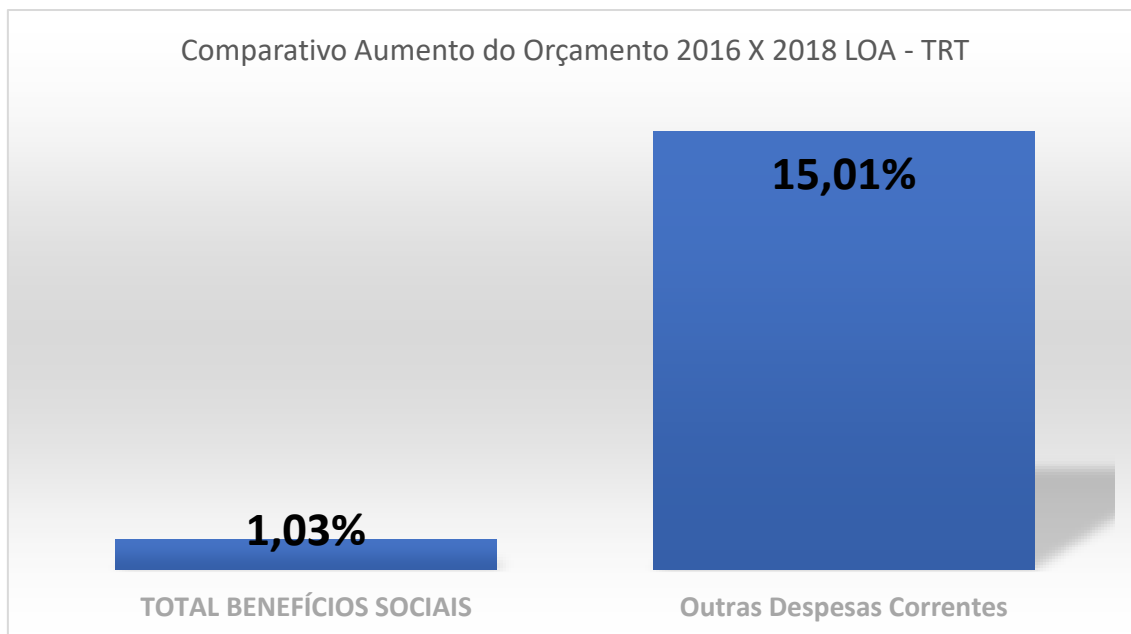
De maneira geral ocorreu no Tribunal em relação a JT, a mesma situação, quanto ao conjunto dos benefícios sociais, mas de forma ainda mais profunda, que passaram de um total base em 2016 de R\$ 34,4 milhões para R\$ 34,7 milhões, ou aumento, mínimo de R\$ 355 mil, 1,03%.

Projeto/Atividade	TOTAL BASE 2016	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2017	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2018	Aumento R\$	Aumento %	LIMITE EC 95	Diferença R\$	Diferença %
Assistência Médica e Odontológica	14.229.477	14.197.740	14.197.740	- 31.737	-0,22%	15.711.619	- 1.513.879	-9,64%
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.173.532	20.251.014	20.560.512	386.980	1,92%	22.274.807	- 2.023.793	-9,09%
TOTAL BENEFÍCIOS SOCIAIS	34.403.009	34.448.754	34.758.252	355.243	1,03%	37.986.426	- 3.228.174	-8,50%

A Assistência Médica e Odontológica, que tinha um total base em 2016 de R\$ 14,2 milhões, ficou em 2018 com um orçamento de R\$ 14,1 milhões, ou seja, redução de R\$ 31 mil, menos 0,22%.

Os Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares, e seus Dependentes teve um aumento de R\$ 386 mil, ou 1,92%.

Passando de R\$ 20,1 milhões, do total base de 2016, para R\$ 20,5 milhões, que é a dotação Autorizada para 2018.



Pelos critérios da EC, os valores para os benefícios sociais poderiam ser de até R\$ 37,9 milhões. Assim, a dotação de 2018 está R\$ 3,2 milhões menor, ou 8,5%, a menos, do que poderia ser aumentada para este ano.

Para a Assistência Médica e Odontológica, também considerando que poderia ter um aumento, ou limite, de 10,41%, o orçamento para 2018, poderia aumentar até R\$ 15,7 milhões.

Dessa forma, estando em R\$ 1,5 milhões, ou 9,64%, abaixo do limite da EC.

Para os Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares, e seus Dependentes, também considerando o limite, o orçamento para 2018, poderia aumentar até R\$ 22,2 milhões.

Ficando, portanto, R\$ 2,0 milhões, ou 9,09%, abaixo do limite da EC.

Comparativo Percentuais ALÉM DO LIMITE DA EC 95 - TRT

TOTAL BENEFÍCIOS SOCIAIS

-8,50%

4,16%

Outras Despesas Correntes

Pelo que foi exposto, notadamente na Justiça do Trabalho, ocorreu uma grande priorização das despesas administrativas em detrimento dos benefícios sociais.

Até porque o GND Outras Despesas Correntes, onde estão colocadas a maior parte das despesas administrativas e os benefícios sociais, teve uma elevação expressiva, conforme foi verificado, e os benefícios sociais, redução de valores, conforme os critérios da EC 95.

Na prática, isso significa que o montante do orçamento que poderia ser utilizado para aumentar os benefícios sociais, foi utilizado para as despesas administrativas dos Tribunais do Trabalho.

A JT, claro, precisa de melhorar sua estrutura física e administrativa, mas isso não pode ser feito, sacrificando os benefícios sociais, muito importantes para os servidores, como

o Auxílio Alimentação, Assistência Médica e Auxílio Creche, por exemplo.

Pois, valorizar os servidores, e suas necessidades básicas, deveriam ser as prioridades Tribunais do Trabalho, pois eles são a base, indiscutível da prestação jurisdicional na JT.

A LOA, em diversos artigos, estabelece critérios e prazos para as movimentações orçamentárias. Que neste ano, diante da situação de redução do orçamento com os benefícios sociais, não só ainda *é possível*, como necessária.

E, como de praxe, quando forem realizados os Estudos relativos à execução orçamentárias, deverá ficar verificado, que durante o ano há muita margem para remanejamentos, como vem ocorrendo seguidamente nos últimos anos.

São Paulo, 04 de maio de 2018

Washington Luiz Moura Lima

Assessor Econômico